



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.861, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 379.577,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
01.08.007.12.361.0014.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	294.000,00		565
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais	01.110.0000	85.577,00		657
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL					379.577,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	294.000,00		501
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	01.200.0000	85.577,00		611
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
TOTAL					379.577,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de outubro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 14.863, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651 da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ			
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	211.823,67	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ			
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.100.0000	38.176,33	
TOTAL			250.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	08.100.0000	250.000,00	5205
TOTAL			250.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de outubro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.864, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 20.884,31 (vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

		Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.18.001.28.846.0053.2.122	Centralização de Despesas Comuns	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		02.100.0000
		20.884,31
		5266
		TOTAL
		20.884,31

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de outubro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Michel Araújo Silva Figueiredo
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

DECRETO N.º 14.865, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.06.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.600,00		4494
		TOTAL	1.600,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
01.34.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos	01.110.0000	1.600,00		4469
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
		TOTAL	1.600,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Renato Castineira
Coordenador de Defesa Civil



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA 8^a REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Data: 09 de setembro de 2025.

Local: CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade.

Rua: Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco – SP.

Horário: 10h05 às 11h40.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no CATI Centro de Atenção a Terceira Idade, foi realizada a 8^a Reunião Ordinária de 2025, do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

Gilma Maria Ramos da Silva (T)	ASSOCIAÇÃO CAMILA
Mariana Grassia (T)	AUDAX ESPORTE CLUBE
Hamilton Galvão Araújo (presidente) (T)	CAIFA
Deborah Cristiane de Jesus Santos (T) (Tesouraria)	COMUNIDADE IMPACTO
Conceição Ferreira Hipólito (T)	ANOSCAR
Paulo Maria Vieira de Camargo (T)	ACIMO
Maria Aparecida Vilas Boas (T)	CATI
Zuleide Alves de Macedo (T)	ACM
Elza Hieko Aoki (T)	PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Edionaldo Bomfim de Jesus (T) (Secretário)	OAB
Gecilon Beserra de Araújo (S)	OAB
Jaci Rodrigues Chaves (T)	UAPO
Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari (T) (Vice-presidente)	SAS – Secretaria de Assistência Social
Deise Tortolero Ferreira do Rosário (T)	SE - Secretaria da Educação
Hamilton Garcia Sant'Anna Filho (T)	SC - Secretaria da Cultura
Jaqueleine Silva Gomes Medeiros	SC - Secretaria da Cultura
Margaret Vaz Figueira (S)	Procuradoria Geral do Município
Cibele Tomaz do Carmo (T)	SEHAB – Secretaria de Habitação
Solange Garramona (T)	SETTRAN

Secretaria Executiva do CMI

Raissa Santos de Oliveira

Raquel Teresinha Dias



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

VISITANTE

Lilian Fernandes Silva – SEHAB
Claudio Pereira - ASPAPO
Nelson Santos- ASPAPO
Jose Guedes de Brito- ASPAPO
Sidnei dos Santos- ASPAPO
Ana Isabel Paulo
Silvia Alves de Oliveira – FAZER O BEM PARA TODOS.

Abertura

As dez horas e cinco minutos, o Presidente Hamilton Galvão Araújo iniciou a 8ª Reunião Ordinária do CMI, cumprimentando a todos. Assim seguiu com a realização da verificação dos presentes e do quórum. Em seguida, informou a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Hamilton Galvão Araújo;
- Ordem do dia:**
2. Informe sobre a ATA;
3. Explanação sobre a realização da 1ª Conferencia Livre Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
4. Formulação de Plano de Trabalho para Captação de Recursos – Parecer da Controladoria;
5. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;
6. Encerramento da reunião com considerações finais pela presidência.

Leitura, Debate e Aprovação da Ata Anterior

O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando todas as pessoas presentes e, em seguida, solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da ata da reunião anterior.

O Secretário realizou a leitura da 7ª Ata, referente à reunião realizada em 12 de agosto de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade, com as alterações propostas pela conselheira Gilma.

Ordem do Dia

O Presidente deu início à ordem do dia, concedendo a palavra à conselheira Gilma, que solicitou a inclusão, na pauta, da leitura do relatório de visita realizada pela Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização na Instituição “Ser Especial”. Submetida a solicitação à deliberação, a inclusão do referido relatório foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Presidente solicitou que a conselheira Gilma procedesse à leitura do relatório. Após a leitura e as manifestações dos membros do plenário, o documento foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, juntamente com as providências a serem adotadas, incluindo o envio de ofícios às autoridades competentes para as devidas medidas.

Em continuidade, o Presidente franqueou a palavra aos conselheiros para manifestações a respeito da 1ª Conferência Livre Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Na ocasião, o conselheiro Edionaldo manifestou seu desconforto e repúdio em relação ao banner colocado no topo do palco, interpretando-o como estando em descompasso com os preceitos que nortearam os três eixos temáticos da Conferência.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

A Vice-Presidente, conselheira Bruna, prestou esclarecimentos a todos acerca dos procedimentos adotados pela Comissão Organizadora do evento, destacando, ainda, as dificuldades enfrentadas em razão do curto prazo disponível para ajustes e alterações nas artes que seriam apresentadas durante a Conferência.

Em seguida, a conselheira Gilma fez referência à fala da Sra. Vera Lúcia, proferida durante a Conferência, a qual tratava do assunto mencionado anteriormente pelo conselheiro Edionaldo.

Na sequência, a conselheira Deborah teceu comentários a respeito do tempo de duração do evento, destacando que este se tornou excessivamente cansativo para o público-alvo. Ressaltou que, por se tratar de pessoas idosas, é necessário que haja uma atenção especial e diferenciada em relação aos demais públicos.

Após a explanação do Presidente acerca do relatório da Conferência, foi deliberado e aprovado que não haveria necessidade de sua leitura em plenária. Também foi aprovado que a relatoria fosse encaminhada à Comissão responsável pela organização do evento, a fim de que fossem adotadas as providências necessárias.

No mais, em relação à Conferência, o Presidente destacou que, embora o evento não tenha ocorrido exatamente como o esperado, sua realização representou um resultado extremamente positivo.

Acompanhando o raciocínio do Presidente, a conselheira Gilma ressaltou que, apesar dos pontos negativos levantados, a Conferência foi, em sua essência, excelente, sobretudo por se tratar da primeira Conferência Livre realizada no Município de Osasco.

Na sequência, a conselheira Deborah apresentou explanação acerca do novo plano de trabalho que passará a ser exigido das instituições quando da captação de recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso (FMI). Após as devidas ponderações, o Presidente colocou a proposta em votação, sendo o plano aprovado por unanimidade.

No mais, o Presidente solicitou a realização de uma reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, com o objetivo de dar andamento aos projetos que se encontram pendentes.

Palavras da Plenária

A conselheira Maria Aparecida ressaltou que, durante a Conferência, sentiu a ausência significativa dos idosos frequentadores do CATI. Ao final, elogiou a realização do evento e reconheceu o empenho de todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para o seu sucesso.

Em sua fala, o Sr. Guedes apresentou apontamentos e sugestões referentes à Conferência, contribuindo para o aprendizado coletivo e para o aprimoramento das próximas edições.

Em seguida, o Presidente fez suas ponderações finais sobre o evento, expressando o desejo de que, nas próximas edições, o Conselho possa contar com um suporte ainda maior.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Finalizando, a conselheira Deborah informou a todos o valor disponível em caixa do Fundo Municipal do Idoso (FMI) e reafirmou a decisão anteriormente aprovada pelo Conselho, além de abordar a questão do embargo existente em relação a determinados valores.

Encerramento

Às 11h40, o Presidente agradeceu a participação e a presença de todos, encerrando a reunião.

Eu, Edionaldo Bomfim de Jesus, Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Osasco, 09 de setembro de 2025.

As 11h e 40minuto o Presidente, agradeceu a participação e presença de todos, encerrando a reunião.

Osasco, 14 de outubro de 2025.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo

Vice-Presidente do CMI: Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane de Jesus Santos

Biênio 2024/2026

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIG Nº 202502026785

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Prorrogações de contratos SAMU e Programa da Família.

AP Nº 166/25

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo Digital em referência, e face da manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 36/87, AUTORIZO as prorrogações dos contratos temporários, por até 12 (doze) meses, contados da data de vencimento deles.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de outubro de 2025.

Gerson Pessoa

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****17.10.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTRARIA N° 4268/25 - EXONERAR, REINALDO HENRIQUE MENDES, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 4269/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LETÍCIA HARUMI TAMIGUTI HIGASHIYAMA, RG. 34.531.627-7**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4270/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRELANIL SILVA DOS SANTOS, RG. ,** para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 4267 / 2025 0 DISPENSAR DO PONTO o servidor **GABRIEL SOUZA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula – **102.158**, para participação no evento “**SECURITY LEADERA NACIONAL 2025**”, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 22/10/2025 e 23/10/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2509/25, publicada em 30 de janeiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **GISELE SOUZA DOS SANTOS DE LIMA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF IRMÃ TECLA MERIO**, da **Secretaria de Educação** na data de 02/02/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF PROF. JOÃO CAMPESTRINI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 03/02/2025. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 4266/25 - publicada em 15 de outubro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EVANIEL AMORIM DE SANTANA, RG. 34.659.634-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 00.951/2025; Termo de Fomento nº 019/2025; Prefeitura: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIOFÓRNIA;** Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a PROMOÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA PARA MULHERES E IDOSOS, BUSCANDO MELHORIA DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL, SOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO, MEDIANTE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR RODRIGO MENDES PASCOTO, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 17/43 e complementos; Valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 01.229/2024; Termo de Aditamento nº 091/2025 (CGM) ao Convênio nº 005/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 005/2024, por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de outubro de 2025, conforme Plano de Trabalho às fls. 159/162 e 163/165, sem alterações de valores, manifestação da Secretaria de Saúde acostada à fl. 173, apontamentos da Controladoria Geral às fls. 226/228, parecer jurídico à fl. 230 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 233; e Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 133/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502028241**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de outubro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 134/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502028260**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de outubro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECLARAÇÃO DE REVELIA**

A Comissão de Estágio Probatório, conforme artigo 13º, parágrafo 1º da Lei 3798/2003 e artigo 9º do Decreto 12698/2020, cientifica o(a) servidor(a) de Matrícula nº 196.620 que em 22/08/2025, foi instaurado o Processo Administrativo Digital nº 202502022755, em decorrência do disposto nos artigos 6º, inciso I e 14, § 5º da Lei 3798/2003. Não se manifestando o(a) servidor(a) no prazo estabelecido em lei, o processo seguirá à sua revelia, considerando-se os fatos que lhes foram imputados como verdadeiros e todos os seus efeitos.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Cultura

AUTORIZO

Processo Administrativo nº 2701/2025

Edital de Credenciamento nº 24/2025

Considerando a instrução processual constante no **Processo Administrativo nº 2701/2025**, que trata da realização do **Credenciamento Unificado de Empresas de Alimentação e Estruturas Similares**, destinado à formação de cadastro de empresas especializadas na operação de **food trucks, trailers, barracas e estruturas afins**, para exploração de praças de alimentação nos diversos **eventos culturais, artísticos e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Osasco**;

Considerando que o **edital e seus anexos**, elaborados pela equipe técnica do Departamento de Parcerias, Contratos e Suprimentos, **atendem aos requisitos legais**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com o **Decreto Municipal nº 13.877/2023** e demais normas aplicáveis à matéria;

Considerando ainda que o **credenciamento unificado** permitirá **maior eficiência, transparéncia e planejamento** nas ações culturais da Pasta, garantindo condições adequadas de oferta alimentar ao público e **fortalecendo o empreendedorismo local**;

AUTORIZO a abertura e publicação do **Edital de Credenciamento nº 24/2025**, com a devida divulgação no **Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO)** e nos **demais meios de publicidade institucional** previstos, para que produza seus efeitos administrativos e legais cabíveis.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO UNIFICADO DE EMPRESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAS SIMILARES

Secretaria Municipal de Cultura – Prefeitura de Osasco
Edital nº ____/2025 – Processo Administrativo nº ____/2025

1. Identificação da Empresa

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço Completo: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF/RG: _____

2. Estrutura Oferecida

() Food Truck () Trailer () Barraca () Outro (especificar):

Dimensão aproximada da estrutura:

Fonte de energia utilizada:

Necessita ponto de energia da Prefeitura? () Sim () Não



3. Segmento de Atuação e Produtos a Comercializar

() Salgados () Doces () Bebidas () Misto

Principais produtos:

4. Experiência e Portfólio

Descrever brevemente os principais eventos já atendidos pela empresa, com local e ano:

(Anexar fotos, folders ou portfólio ilustrativo em formato físico ou digital.)

5. Documentos Anexados

- () Cópia do CNPJ
() Contrato Social ou Estatuto atualizado
() Inscrição Municipal e Estadual compatível com o objeto
() Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, CNDT, Receita Federal, Estadual e Municipal)
() Licença sanitária válida ou protocolo de solicitação
() Portfólio e/ou comprovação de eventos realizados
() Declaração de que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública

6. Declarações

Declaro, sob as penas da lei, que:

- Atendo a todas as condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento Unificado nº ____/2025**;
- Estou ciente de que a **não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará inabilitação**;



Secretaria de
Cultura

- Comprometo-me a **respeitar os preços máximos estabelecidos** pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Concordo com as **condições de convocação e permissão de uso de espaço público**, conforme os eventos programados;
- Autorizo a **divulgação institucional da empresa** e seus produtos nos materiais de comunicação da Prefeitura, quando aplicável.

Osasco, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

Recebido por: _____
Data: //2025 Protocolo nº: _____

Observações da Comissão de Avaliação:



Secretaria de
Cultura

AUTORIZO

Processo Administrativo nº 2748/2026

Assunto: Abertura do Edital de Ocupação do Teatro Municipal Glória Giglio e do Espaço Cultural Grande Otelo – Exercício 2026

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 4.501/2011**, que institui a Política Municipal de Cultura de Osasco, e no **Decreto Municipal nº 10.690/2012**, que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais municipais e determina a realização de chamamentos públicos ou editais de ocupação para uso dos espaços,

Considerando que o presente edital tem natureza **regulatória e não competitiva**, objetivando apenas a **autorização de uso de bem público**, conforme previsto no art. 2º, §3º, da **Lei Federal nº 14.133/2021**,

AUTORIZO a abertura e **publicação do Edital de Ocupação do Teatro Municipal Glória Giglio e do Espaço Cultural Grande Otelo – Exercício 2026**, nos termos da minuta constante nos autos, devendo o mesmo ser encaminhado à **Imprensa Oficial do Município de Osasco** para ampla divulgação.

Após a publicação, determino que o Departamento competente adote as providências necessárias à operacionalização do cronograma e ao cumprimento das etapas estabelecidas no edital.

Marcelo da Silva
Secretário de Cultura



CONVOCAÇÃO

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do ComCultura – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada de forma presencial no dia 21 de outubro de 2025 – Terça-Feira, às 18:30 na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, localizada na Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo 360, com pauta única:

- Explicação do Secretário de Cultura, sobre o uso da verba remanescente da PNAB Ciclo I para reforma do Teatro Municipal.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

MARCELO DA SILVA
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSecretaria de
Educação**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **20/10/2025** (segunda feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto física. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Secretaria de Educação (R. Eclílio Viviani, 126 – Centro, Osasco-SP)

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 17 de outubro de 2025.

José Toste Borges
Secretário de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 20/10/2025

CRECHE

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERÍODO DA NOITE
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	1	
CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	0	
CEMEI	MARIA ALVES DORIA	0	1	
CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2	
CEMEEIF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1	
CRECHE	OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	0	1	
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1	
CRECHE	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	1	1	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	1	2	
CRECHE	SALVADOR SACCO	1	1	
CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	1	1	
CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH	0	2	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1	

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 20/10/2025 EMEI - 27h				
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1	
CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	1	
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1	
CEMEI	ESCOLA PARQUE	1	0	
EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREGA, PROF	0	1	
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	1	0	
EMEI	IGNÉS COLLINO	0	1	
CEMEI	JAPHET FONTES	0	1	
EMEI	MARIA BERTONI FIORITA	0	1	
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1	
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2	
CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	1	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1	
EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0	
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1	
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1	
CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	1	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1	
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	3	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	1	1	
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	1	
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 20/10/2025 EMEF- 27h				
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	
EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0	
EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	2	
EMEF	ANEZIO CABRAL	0	2	
EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	2	
CEMEIEF	PROF DARCY RIBEIRO	1	0	
EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	2	
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	2	
EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	0	2	
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	2	2	
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1	
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2	
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	0	6	
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	1	2	
EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	1	
EMEF	JOÃO LARIZZATTI	0	2	
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	2	
CEU	JOSÉ SARAMAGO	3	3	
EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	1	0	
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	2	
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2	
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	2	1	
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLO	2	0	
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1	
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	0	3	
EMEF	MAX ZENDRON, PROF ^a	0	3	
EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1	
EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	2	1	
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0	
EMEF	OSCAR PENNACINO	0	1	
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2	
EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	3	
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	2	
EMEIEF	SAAD BECHARA	3	0	
EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	2	
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	2	2	
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	3	
EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	2	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	3	
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	2	3	
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR EJA				
TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS	
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA		1	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 20/10/2025

INGLÊS

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPIO			2	2
2	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	-	6	-
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
4	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON		18(60)		2
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	-	-	-	6
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a			4	
7	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI				8
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	18			
9	EMEF	JOÃO LARIZZATTI		18		2
10	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL, PROF ^a	-	-	-	16
11	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	
12	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18		
13	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA				10
14	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	-	-	6	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ED. FÍSICA

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
	EMEF	ANÉZIO CABRAL		18(60)		
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL				4
2	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	-	18		
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
4	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a				4
5	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA				6(30)
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.				
7	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a			4	4
8	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	-	-	-	4
9	EMEF	JOÃO GUIMARAES ROSA		18		
10	EMEF	JOÃO LARIZZATTI			10	
11	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	18	18		
12	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	-	-	-	2
13	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS			22	6
14	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO		18		
15	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA		36		2
16	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
17	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	18	-	8
18	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	-	-	-	4
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	8
20	EMEF	OSCAR PENNACINO				4
21	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES			0	10
22	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA				6
23	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES		18		
24	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	2	
25	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ				2
26	EMEF	TEREZINHA MARTINS		-		18
27	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	-	-	2	-
28	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA			6	6
29	EMEIEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	8
30	EMEIF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a			2	8


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ARTE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	ALICE RABECHINI FERREIRA				6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL			2	2
3	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	18		2	
4	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL			6	6
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI			2	
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	18(60)	18	-	-
7	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON				10
8	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.				
9	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI				4
10	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	-
11	CEU	JOSÉ SARAMAGO			6	16(LM)
12	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS				6
13	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÍ	-	-	-	10
14	EMEIEF	MARINA VON PUTTLAMMER MELLÍ, PROF ^a		18	6	8
15	EMEF	MAX ZENDRON	-		10	
16	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-		14	
17	EMEF	OSCAR PENNACINO				6
18	EMEF	QUINTINO BOCAÍUVA		18		10
19	EMEIEF	SAAD BECHARA		-	4	4
20	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ			-	10
21	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA		18		


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AEE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
2	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
3	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	1	0
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	1	0
5	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
6	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
7	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	1
8	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
9	EMEF	MAX ZENDRON, PROF ^o	1	0
10	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	1	0
11	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 000913/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000913/2025, atendido o disposto no artigo 25 e no § 1º do art. 38 do Decreto 11.384/2016 e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme Inc. II, art. 41 do mesmo Decreto, com a Organização **FIA – Força, Inteligência em Ação** - inscrita no CNPJ nº19.297.162/0001-61, para despesas de Pessoal (PJ) no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para execução do projeto “Promover o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de criança e adolescentes PCD neurodivergentes (TEA e SINDOME DE DOWN) por meio de atendimento multidisciplinar especializado.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência



Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 1946/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Chamamento Público 56/2024

DESPACHO:

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1949/2025 em referência, **AUTORIZO** a celebração do termo de colaboração, com a organização **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI** inscrita no **CNPJ 51.437.861/0001-72**, para execução do projeto **TRABALHO SEM BARREIRA** para Oferta de serviço de atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e seus familiares/cuidadores, visando à melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida, e adaptação da pessoa com deficiência.

IV – PÚBLICO-ALVO

a) Faixa Etária: 16 a 59 anos.

b) Caracterização do público-alvo: Adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla de grau leve a moderado, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar variável, residentes no município de Osasco, que convivem com variadas situações de risco por violação de direitos e a necessitam da oferta de atividades que promovam capacitação e inserção no mercado de trabalho formal. No valor de R\$ 1.681.681,98 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de finanças para empenho.

Osasco 17 de outubro de 2025

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**CANCELAMENTO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Luís Fernando Garcia, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

FICA CANCELADA a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – Biênio 2024/2026 que iria acontecer no dia **20 de outubro de 2025** (segunda-feira) às 9:00hs, na modalidade **Virtual**.

Osasco, 17 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 17/10/2025 15:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 1948/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Chamamento Público 56/2024

DESPACHO:

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1948/2025 em referência, **AUTORIZO** a celebração do termo de colaboração, com a organização **INSTITUTO SOPHIA VERCILLI** inscrita no **CNPJ 28.316.531/0001-07**, para execução do projeto **HABILIDADES EM FOCO** para Oferta de serviços de atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares e cuidadores visando à melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida, e adaptação da pessoa com deficiência. No valor de R\$ 2.353.185,36 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) pelo período de **24 (vinte e quatro) meses.**

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de finanças para empenho.

Osasco 17 de outubro de 2025

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência.



AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 1951/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Chamamento Público 56/2024

DESPACHO:

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1951/2025 em referência, **AUTORIZO** a celebração do termo de colaboração, com a organização **INSTITUTO SOPHIA VERCILLI** inscrita no **CNPJ 28.316.531/0001-07**, para execução do projeto **CUIDADOR EM FOCO** para Oferta de serviços de atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares/cuidadores visando à melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida e adaptação da pessoa com deficiência.

Oferta de serviços de atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares/cuidadores visando à melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida e adaptação da pessoa com deficiência.

VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Criar espaço de acolhimento para a partilha de experiências de familiares e cuidadores de pessoas com deficiência, por meio de Terapia Comunitária Integrativa. No valor de R\$ 1.370.433,36 (Um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de finanças para empenho.

Osasco 17 de outubro de 2025

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.



Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

AUTORIZO

Processo Administrativo: nº 1950/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Chamamento Público 56/2024

DESPACHO:

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1950/2025 em referência, **AUTORIZO** a celebração do termo de colaboração, com a organização **INSTITUTO SOPHIA VERCELLI** inscrita no **CNPJ 28.316.531/0001-07**, para execução do projeto **INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO** para Oferta de serviço de atendimento às pessoas com deficiência e seus familiares/cuidadores, visando a melhoria na autonomia, acessibilidade, qualidade de vida e adaptação da pessoa com deficiência.

VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Objetivo Geral: Apoiar e fortalecer o processo de alfabetização de crianças e adolescentes com deficiência, adaptando às suas necessidades, promovendo o estímulo à alfabetização, o desenvolvimento da leitura, escrita, e competências cognitivas relacionadas por meio de uma abordagem multidisciplinar, visando à melhoria na autonomia, qualidade de vida, reabilitação e adaptação da pessoa com deficiência. No valor de R\$ 2.096.311,76 (Dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos) pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de finanças para empenho.

Osasco 17 de outubro de 2025

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.385/2025

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMISSÃO E
DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII e artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta das empresas **RM CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA** e **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA**, inscritas nos respectivos CNPJ's nº 29.113.745/0001-49 e 56.150.801/0001-98, pelos valores, respectivamente, R\$ 71,00 (Setenta e Um Reais) e R\$ 291,60 (Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).

PUBLIQUE-SE e, a seguir, encaminhe-se o presente à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

Meire Regina Hernandes

Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2025 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.036/2025** – SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **17/10/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **23/10/2025** das **09h às 15h**.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2025 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.046/2025 – SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/10/2025 e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23/10/2025 das 09h às 15h.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°21.535/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO AO BANCO DE PREÇOS.**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município anexo às fls. 279/282, AUTORIZO, a prorrogação do contrato da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº07.797.967/0001-95, pelo valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais), por 12 (doze) meses a partir de 13/12/2025.

PUBLIQUE-SE

Osasco, 16 de outubro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 884.460,96 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: A & S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 865.781,03 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 900.340,70 (Novecentos mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 774.014,02 (Setecentos e setenta e quatro mil, quatorze reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: TREDE CENTER COMMERCE LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 64.865,35 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 835.204,75 (Oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.370/2024

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 147.267,50 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 01.253/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 25652/2025

DL: 237/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL

CNPJ: 49.221.606/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

ASSINATURA: 10/10/2025

VALOR: R\$ 1.719,96 (UM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 01.315/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 25502/2025

DL: 238/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEGOW

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 46.368.367/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO

ASSINATURA: 16/10/2025

VALOR: R\$ 746,36 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

PROCESSO nº. 01.731/2025

NOTA DE EMPENHO nº. 27125/2025

DL: 241/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA

CNPJ: 10.776.858/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS MULTIMÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO)

ASSINATURA: 17/10/2025

VALOR: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 0.335/2025

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.066/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFIL PARA OS BEBEDOUROS DAS UNIDADES ESCOLARES.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de disputa: Aberto

Às 10h do dia primeiro de setembro de 2025 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital convocatório, referente ao **Processo nº 0.335/2025**, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 90.066/2025**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, a empresa **DMGR COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA. CNPJ 24.090.700/0001-82**, foi convocada para negociação e aceitabilidade dos preços, conforme ordem de classificação. Ato contínuo, os documentos de habilitação foram conferidos pela Pregoeira, sendo a empresa **Pré-Habilitada**. Posteriormente, a empresa foi convocada a apresentar a amostra, porém, decorrido o prazo, foi declarada **DESCLASSIFICADA** pelo não envio da referida amostra.

Em seguida, foi convocada a próxima colocada, a empresa **MS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 55.469.329/0001-98**, cujos documentos de habilitação foram conferidos e atendidos, sendo também convocada a apresentar a amostra. Após análise da amostra, a Comissão Técnica da **Secretaria de Educação, reprovou a mesma**, por não atender às especificações do edital.

Respeitando a ordem de classificação, as próximas colocadas foram convocadas mas nenhuma atendeu a todos os requisitos do edital, resultando na desclassificação das referidas empresas.

III- DO FRACASSO: Não havendo mais licitantes, foi declarado o **FRACASSO** do **Pregão Eletrônico nº 90.066/2025**, em razão da ausência de licitantes aptos a atender aos requisitos editalícios.

Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recurso, houve manifestação de interposição, porém não foi apresentada a peça recursal.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

**Secretaria Executiva de
Compras e Licitações**
Departamento de Pregões

Informamos que o Termo de Julgamento, bem como os demais documentos relacionados, se encontram disponíveis nos seguintes endereços: www.compras.gov.br e <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.066/2025.

Lorena Leão de Castro
Pregoeira

Lara Campos da Silva
Membro

Everton Henrique da silva
Membro

Pedro Luca Brito de Oliveira
Membro/Afastado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO
E CONTROLE DO USO DO SOLO**

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo

Daniel Calió Sanches, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202402166510	52676
202502027791	52910
202502023146	52086
202502020853	52354

FICAM CANCELADAS AS SEGUINTE CERTIDÕES

Nº DE PROCESSOS	Nº DA CERTIDÃO
80056/2024	055/2024
80055/2024	058/2024
80054/2024	056/2024
80053/2024	057/2024
80052/2024	059/2024

Osasco, 17 de Outubro de 2025.

Daniel Calió Sanches

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Licenciamento e Cadastro
Imobiliário e Controle
do Uso do Solo

Daniel Calió Sanches, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Em conformidade com a Lei Complementar nº 443/2024, art. 93, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo relacionados a cumprir as determinações constantes dos respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação:

Nº DO AUTO	DATA	INTERESSADO
52719	25/09/2025	PAULO ROBERTO DE AZEVEDO
52951	18/09/2025	ESPOLIO DE DANTE VIEL
52661	26/09/2025	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
52909	15/09/2025	VALTER FRANCISCO ANTÔNIO
52397	19/08/2025	CLOVES DOS SANTOS COSTA
52395	19/08/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
52394	19/08/2025	ADILSON GOMES DA SILVA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a Lei Complementar nº 443/2024, ficam multados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados, em razão das infrações constatadas:

Nº DO AUTO	DATA	INTERESSADO
52725	09/10/2025	GENESIO DA SILVA PARAISO
52726	14/10/2025	JM LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA
52716	15/09/2025	RECON TECNOLOGIA LTDA
52715	15/09/2025	BEATRIZ SALVADOR DO VALLE COPULI

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52724	09/10/2025	VY ADMINISTRADORA DE BENS E CONSTRUTORA -EIRELI

Osasco, 17 de outubro de 2025.

Daniel Calió Sanches

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo: Scan_2025_10_08_11_05_00_339.pdf

202502024868 folha 26 de :

Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO CRISTIANE BEZERRA DE LIMA GUDIN AVENIDA BRASIL 1189 ROCHDALE 06220-050 - OSASCO - SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA C.1 OUT 2025 SE/SPM		
BN 258 200 575 BR				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SECRET. DE FINANÇAS - IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO PD 202502024868 - CDC 0338280000 - 0064/2025	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 ^a / / : h 2 ^a / / : h 3 ^a / / : h		<input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros	<input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 7 Não procurado <input type="checkbox"/> 8 Ausente <input type="checkbox"/> 9 Falecido	89292340
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>INF. DAVID AUGUSTO.</i>		DATA DE ENTREGA 07/10/25		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

Anexo: Scan_2025_10_08_11_05_00_339.pdf

202502024868 folha 27 de 36



11111111111111111111
Cristiane Bezerra de Lima Gudin
Avenida Brasil 1189
Rochdale
06220-050 Osasco-SP



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças

Departamento de Fiscalização Imobiliária

Notificação SF/IDFI/0064/2025

Osasco, 24 de setembro de 2025

Processo Digital: 202502024868**CDC: 00338280000**

Prezado (a) Senhor (a),

Tratam os presentes autos de revisão de IPTU do imóvel de CDC 0338280000.

O contribuinte solicita revisão de área de terreno do imóvel em acordo com a matrícula n. 4.095 do 2º CRIO. Ocorre que parte do lote sofreu desapropriação para abertura de via pública. Esta desapropriação foi declarada através do decreto 5525/86.

Informamos a necessidade de averbar a desapropriação de área na matrícula.

Diante do exposto acima, segue pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Taize Mendes Vanni

Chefe de Divisão da Fiscalização de Imóveis

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro imobiliário relativo aos CDCs relacionados a seguir:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuinte	CDC	Proc. Administrativo	Decisão
Fernando Alexandre Dos Santos	2224559763	202402171213	Indeferido
Josias Moreira Alves	8008668009	202502018328	Arquivado
Odalir Matheus Gasques	5269000000	20101/2020	Indeferido
Maria Dos Remedios de Santana Silva	8008660295	202402008909	Indeferido
Luiza Maria Burilim de Freitas	1226580000	16718/2020	Indeferido
Anisio Cazuza Rodrigues	249900000	18114/2020	Indeferido
Maria de Lourdes Mendes da Silva	1914200000	19251/2020	Indeferido
Luiz Antonio dominques	8008639111	19304/2020	Indeferido
Experian Participação E Administração Ltda	8008622958	202302159268	Deferido
Experian Participação E Administração Ltda	8008622956	202302159272	Deferido
Firmina Francisca Guedes Marchiori	2095700000	2917/2023	Deferido
Selma Franciscas Molina Idalino Ltda	0835100000	202402178261	Indeferido
Ivania Ricardo Freire	1492700000	202402173618	Indeferido
Mauricio Pedro Pess	0135460000	202402005562	Indeferido
Adilson Poletto Keller	0318360000	202402008843	Deferido
Experian Participação E Administração Ltda	8008622945	202302159273	Deferido
Barbara Domingos da Silva	661800000	202302003071	Indeferido
Pedro Neto Martins	2013165043	202302157804	Deferido
Igreja Presbiteriana Independente de Vila São José	407160000	202402012828	arquivado
Paulo Celso Bernardinho De Andrade	22245596309	202402012080	Indeferido
André Luiz Cordeiro Castellan Garcia	8008620954	202402007008	Deferido
Homerio Matheus	464900000	202402174689	arquivado
Laurinda Fernandes Coração	1875260000	202302002229	Indeferido
Maria Zilda Mota	8008639288	202402010832	Deferido
Thiago Arenas Lanzo	2224607041	202402012246	Indeferido
Faustina Alves Cavalcante Novak	800861822	202402001416	Indeferido
Analia Costa Martins	009720000	202302160486	Indeferido
Honeiro Matheus	464900000	202402174689	arquivado
Maria Elmar da Silva França	1886060000	202402012774	Indeferido
Regina Aparecida Galvassi Dimidiiano	0339760000	202302003372	arquivado
Marclon Tiburtino de Souz	249820000	12036/2020	Indeferido
Ana Paula Antunes Carvalh	1226220000	13392/2020	Indeferido
Fabio João Peres	483260000	13624/2020	Indeferido
Elza Maria Souza Guimarães	8008596884	2646/2025	Indeferido
Francisco Jurandir Ferreira de Souza	0246020000	11985/2020	Indeferido

Irma Levrares da Silva	1434160200	202302001422	arquivado
Arlei Siqueira Cartaxo	122478000	12041/2020	indeferido
Irma Levrares da Silva	1434160200	12563/2020	Indeferido
Luiz Gonzaga de Almeida	184834000	12468/2020	Indeferido
Maria da Hora Machado	178122000	202302160445	arquivado
Ana Paula Aparecida da Silva	8008660154	202302003165	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	568760000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	568740000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	568700000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	569640000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	569620000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	569580000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	569920000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	569940000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	569660000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	777900000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	569900000	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	8008625468	202502013037	Indeferido
Rodrigues Gonçalves Holding Investimentos e Participações Ltda	149270000	202502012117	Defrido
Ivania Ricardo Freire	188850000	202302158445	Defrido
Vanderlei Santana de Oliveira	483380000	13492/2020	Indeferido
Fernanda Luis Monteiro	688560000	15992/2020	Indeferido
Valdir Santiago de Araujo	122614000	13435/2020	Indeferido
Pedro Luiz Alves	069442000	12808/2020	Indeferido
Neusa Sereda	052806000	12028/2020	Indeferido
Nelson Marques	122624000	16742/2020	Indeferido
Cleusa de Oliveira Barros	144882000	15747/2020	Indeferido
Solange de Souza Vivot	204274000	202302157883	arquivado
Robson Leandro Gomes	8008622946	202302159271	Defrido
Experian Participação e Administração Ltda.	122658000	12031/2020	indeferido
Luiza Maria Burilm de Freitas	8008622959	202302159275	Defrido
Experian Participação e Administração Ltda.	2224594531	202302003516	indeferido
Rodrigo de Carvalho Viléla	29934760	202502003556	indeferido
Rosimeire Dos Reis Souza Silva	178162636	202402178592	Defrido
Dalmates Moreira de Araujo	204802000	202302002576	Arquivado
Antônio Florentino	2224586929	202302159764	DEFERIDO
Maria Eunice Alves	507020000	202302160140	arquivado
Cita Transportadora Ltda.	2185640000	202302160234	Arquivado
Uatapi Participações Ltda.	0188020000	12867/2020	Indeferido
Neide de Rocha Brandão	2224568404	12750/2020	Indeferido
Maria Lujza Alves			

Rafael Silva de Oliveira	2161640000	16285/2020	Indeferido
Ricardo de Paula Neto	0521500000	16813/2020	Indeferido
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	1001260000	202402007563	Arquivado
Cassia Aidee Rodrigues Alaminio	8008605088	202402171245	Indeferido
Joija Moreira	1468800000	202402000567	Deferido Parcialmente
Jose Antônio Petrocelli	297200000	202502000190	Deferido
Maria Suely da Silva	415840000	202402168720	Indeferido 2023 e deferido 50% 2024
Lucileia Santos de Almeida	2224577296	202402011231	Indeferido



Paula Robertta Viera
Diretora do Depto. de Tributação e Julgamento



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abrangidos, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JOAO LEVINO DE LIMA

Endereço de Localização: RUA ALAGOANA, 143-137 – L.685 – CONCEIÇÃO -
OSASCO – SP – 06140-200

CDC: 1920780000

Inscrição Cadastral: 23243.51.23.0009.00.000.01

Processo Administrativo: 202502013240

Exercícios lançados/relançados: 2024 e 2025.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro mobiliário relativo as inscrições municipais relacionados a seguir:

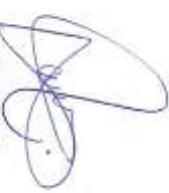
Contribuinte	Inscrições Municipais	Proc. Administrativo	Decisão
H.C. Oliveira Ferreira Psicologia	50.722.162/0001-01	13775/2023	INDEFERIDO


Sônia Rechista Viana
Diretora do Depoço de Tribunação e Julgamento.

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos requerimentos eletrônicos administrativos, os contribuintes que solicitaram a isenção de IPTU, relacionados a seguir:

Contribuinte	CDCs	Proc. Administrativo	decisão
MARIA DE LOURDES VIEIRA - Jesuinha Martins da Silva	8008626963 1951600000	00005551/23 4820/23	Arquivado Indeferido 2023 e 2024
JOSE MIRANDA DOS SANTOS	2086719000		Arquivado
TERESA ESCARVAJAL DE OLIVEIRA	8008626931	00001917/22	Indeferido
Mari Silva	1528080000	00002776/22	Indeferido
Solange Aparecida Longo de Jesus	2224599278	00001338/22	Arquivado
Ignez Cecilia de Almeida Oliveira	302400000	00002962/22	Indeferido 2023 e deferido 50% para 2025
MARIA JOSÉ FREIRE	2054600000	4043/23	Indeferido
Reginaldo de Souza Leal	1968900000	00003068/22	Indeferido 2023 e 2024
INACIA GONÇALO DA SILVA	2100780000	00003047/22	Deferido 50% 2023 e 2024
FRANCISCA DAS CHAGAS ROCHA	1707880000	00002966/22	Indeferido 2023 e deferido 2024
Dalva Ferreira Da Silva	1960320000	00002389/23	Deferido 50% 2023 e 2024
Pedro Carneiro da Cunha	8008633461	00002660/23	Indeferido 2023 e 2024
FERNANDO CAMARGO DE SOUZA	2224592624	00006810/23	Indeferido 2023 e 2024
NIVALDO MORENO	2224592399	00005309/23	Deferido 2024
JOSIVAL FERREIRA MIRANDA	2224609400	00004808/23	Arquivado
MARIA NILZA MARTINS DA LUZ	8008629766	00005893/23	Deferido 50% 2023 e 2024
PEDRO MATOS DOS SANTOS	2224613807	00005968/23	Arquivado
Josefa Ribeiro Antunes	2201660100	00003530/23	Indeferido 2023 e 2024
Tatua Honda	1475520000	00002240/23	Indeferido 2023 e 2024
SEBASTIANA ARAÚJO RIBEIRO	733160000	00001316/23	Arquivado


 Paula Roberta Vieira
 Diretora do Depto. de Tributação e Juizamento

SECRETARIA DE GOVERNO



Secretaria de Governo

Folha nº _____ do
processo nº _____
servidor

GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2229/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E
DEINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, COM TODOS OS MATERIAIS
INCLUSOS.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa 39.936.2020 DOUGLAS MORAIS SILVA, declarada vencedora, inscrita no respectivo CNPJ nº 39.936.220/0001-67, pelo valor respectivamente de R\$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DEINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS.

PUBLIQUE-SE, e seguir, encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 16 de outubro de 2025.

Luciano Camandoni
Secretário de Governo
Luciano Camandoni
Secretário de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.095/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.076/2025, Registro de Preços Para o Fornecimento Parcelado de Fios Cirúrgicos, em face da seguinte empresa declarada vencedora, conforme segue:

RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.979.485/0001-72 – pelo valor total de **R\$ 2.262.333,60** (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para providências cabíveis.

Osasco, 17 de outubro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 042/2025 – SS – 17 de outubro de 2025.

Regimento interno do Comitê Municipal de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal Ampliado.

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Artigo 1º. O Comitê Municipal de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMPMMIF), é um comitê interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que reúne instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada, de participação multiprofissional, cujo objetivo é elucidar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando fatores de risco e assim desenvolver melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na sua região de abrangência.

Artigo 2º. O Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal Ampliado (GTVOMIFA), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, é um grupo técnico intersetorial e multidisciplinar, de caráter educativo, estratégico e confidencial, composto por profissionais dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Tem como objetivo elucidar as circunstâncias dos óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no município, identificar fatores de risco e vulnerabilidades, e propor ações voltadas à melhoria da qualidade da assistência à saúde, contribuindo para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Artigo 3º. Para fins e efeitos deste Regimento são adotados os seguintes conceitos:

I – Mortalidade materna (óbito materno): morte de uma mulher durante a gestação, no puerpério (42 dias) ou até um ano, independentemente da duração ou da localização da gravidez. É causada por qualquer fator relacionado ou agravado pela gravidez ou por medidas tomadas em relação a ela. Não é considerada morte materna a que é provocada por fatores acidentais ou incidentais;

II – Mortalidade infantil (óbito infantil): morte de nascido vivo a partir do momento do nascimento até o primeiro ano de vida. Entende-se por nascido vivo a expulsão ou extração do corpo completo da mãe, independentemente da duração da gestação, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, tais como batimentos do coração, pulsações de cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta.

III – Mortalidade na infância (óbito na infância): é o conjunto dos óbitos ocorridos em crianças de 1 a 4 anos de idade, correspondendo ao período subsequente ao primeiro ano de

Av. João Batista, 474 - Centro, Osasco – SP – CEP: 06097-100

Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

vida. Representa um importante indicador das condições de saúde, nutrição, ambiente e acesso aos serviços de atenção básica e especializada voltados à primeira infância. A análise dessa mortalidade permite identificar agravos evitáveis, avaliar a efetividade das políticas públicas e orientar ações intersetoriais de prevenção e promoção da saúde infantil.

III – Mortalidade fetal (óbito fetal, nascido morto ou natimorto): morte do produto da gestação antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. Indica o óbito o fato de, depois da separação, o feto não respirar nem dar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.

IV – Abortamento: expulsão ou extração do produto da concepção com menos de 20 semanas completas de gestação (154 dias) ou menos de 500g ou estatura menor que 25 cm, tendo ou não evidências de vida e sendo ou não espontâneo ou induzido. Aborto é o produto da concepção expulso no abortamento.

Parágrafo 1º. Fica estabelecido que o CMPMMIF e o GTVOMIFA terão como atribuição a discussão dos óbitos maternos, infantis, na infância e fetais, com o objetivo de elucidar suas circunstâncias, identificar fatores de risco e vulnerabilidades, e subsidiar a proposição de ações de prevenção e melhoria da qualidade da atenção à saúde no âmbito do município.

TÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo 4º. São atribuições do CMPMMIF:

I – Realizar diagnóstico local da mortalidade materna, infantil e fetal, suas causas e seus fatores de risco relacionados e incidência na população da cidade de Osasco/SP;

II – Sensibilizar e envolver os formuladores de políticas, instituições de assistência, equipes de saúde e a comunidade em geral, sobre a gravidade da mortalidade materna, infantil e fetal, seus efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-las;

III – Recomendar e identificar ações e medidas de saúde adequadas e necessárias para redução da mortalidade materna, infantil e fetal, em especial as mortes por causas evitáveis;

IV – Avaliar os efeitos das ações e medidas sobre a morbidade, a mortalidade e a qualidade da assistência à saúde da mulher durante o período gravídico–puerperal, assistência ao recém-nascido e à criança. Bem como a qualidade da assistência prestada a gestante e à criança;

V – Sensibilizar os profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, com a Declaração de Nascido Vivo (DN), Declaração de Óbito (DO), registros de atendimentos (cartão/caderneta da gestante, prontuários de atendimentos e outros);

VI – Sensibilizar os hospitais e maternidades a organizarem suas comissões internas para analisarem cada óbito que venha ocorrer em seus estabelecimentos;

VII – Analisar dados levantados a nível local, gerando relatórios que identifiquem os problemas e as circunstâncias dos óbitos;

Av. João Batista, 474 - Centro, Osasco – SP – CEP: 06097-100
Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

VIII – Divulgar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal do município, elencando as recomendações efetuadas no período e enviá-lo ao Secretário da Saúde.

IX – Divulgar as ações desenvolvidas para redução da mortalidade materna, infantil e fetal no Município de Osasco/SP;

Parágrafo 1º. As informações completas contidas nos relatórios referidos nos incisos VII e VIII deste artigo revestem-se de caráter confidencial, sendo disponíveis somente para as autoridades de saúde, ou, a critério do CMPMMIF, às pessoas e grupo de estudos vinculados a instituições de pesquisa e ensino, sendo, neste último caso, preservado o interesse exclusivo acadêmico– científico, e subsidiadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo 2º. As estatísticas gerais produzidas a partir dos dados referidos no inciso VII deste artigo podem e devem ser dadas a divulgação pública, desde que não seja incluída a identificação das mulheres e crianças, dos profissionais e instituições de saúde que as atendem.

Artigo 5º. O GTVOMIFA terá como atribuições:

I – Validar a reconstrução da causa básica do óbito se necessário e oficializar a classificação de evitabilidade e as recomendações ao Gestores;

II - Realizar diagnóstico local da mortalidade materna, infantil e fetal, suas causas e seus fatores de risco relacionados e incidência na população da cidade de Osasco/SP;

III – Propor, elaborar, acompanhar, apoiar e monitorar ações que visem o aprimoramento contínuo da assistência materno infantil;

IV – Participar de iniciativas intersetoriais e interinstitucionais que promovam ações cujo objetivo seja a prevenção de óbitos evitáveis;

V – Apresentar subsídios técnicos voltados para a atenção à saúde da Mulher e da Criança no processo de elaboração e execução de ações que visem a prevenção de óbitos evitáveis;

VI – Colaborar no acompanhamento e avaliação das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria do Estado de São Paulo, bem como o cumprimento dos protocolos municipais.

VII – Participar de fóruns, reuniões e demais instâncias de discussão e deliberação das áreas que abranjam a discussão, análise e prevenção dos óbitos evitáveis no município de Osasco.

VIII – Estimular a participação, apoiando a promoção de eventos, debates e ações que visem a prevenção de óbitos evitáveis.

IX - Consolidar e analisar dados levantados a nível local, gerando relatórios que identifiquem os problemas e as circunstâncias dos óbitos;

X - Produzir relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal do município, elencando as recomendações efetuadas no período e enviá-lo ao CMPMMIF.

Parágrafo 1º. As informações completas contidas nos relatórios referidos nos incisos IX e X deste artigo revestem-se de caráter confidencial, sendo disponíveis somente para as autoridades de saúde, ou, a critério do GTVOMIFA, às pessoas e grupo de estudos vinculados a instituições de pesquisa e ensino, sendo, neste último caso, preservado o

Av. João Batista, 474 - Centro, Osasco – SP – CEP: 06097-100

Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

interesse exclusivo acadêmico – científico, e subsidiadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo 2º. As estatísticas gerais produzidas a partir dos dados referidos no inciso IX deste artigo podem e devem ser dadas a divulgação pública, desde que não seja incluída a identificação das mulheres e crianças, dos profissionais e instituições de saúde que as atendem.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Artigo 6º. O CMPMMIF, será composto por um representante e respectivo suplente, dos Órgãos e Instituições abaixo indicados:

I – Gabinete do Secretário.

II – Gerência de Vigilância Epidemiológica, que exercerá a presidência do referido Comitê.

III – Gerência de Vigilância Sanitária.

IV – Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais.

V – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.

VI – Diretoria Geral de Atenção Primária a Saúde, que exercerá a vice-presidência do referido Comitê.

VII – Diretoria Geral de Urgência e Emergência.

VIII – Núcleo de Educação Permanente em Saúde.

IX – Coordenadoria de Assistência Social da Saúde.

X – Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

XI – Hospital Municipal Antonio Giglio.

XII - Diretoria Geral de Atenção Especializada.

XIII – Hospital Cruzeiro do Sul - Hapvida Notre Dame Intermédica.

XIV – Rede Dor São Luiz – Unidade Osasco.

XV – Hospital Regional de Osasco.

Av. João Batista, 474 - Centro, Osasco – SP – CEP: 06097-100
Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

XVI – Hospital São Francisco.

XVII – Serviço de Verificação de Óbito – SVO.

XVIII – Grupo de Vigilância Epidemiológica X – GVE X.

XIX – Outros Órgãos, Instituições e Entidades cujas finalidades encontrem-se diretamente relacionadas ou guardem pertinência com a atenção à saúde da mulher e da criança, serão convidados para composição do Comitê.

Artigo 7º. O GTVOMIFA, será composto por um representante e respectivo suplente, dos Órgãos e Instituições abaixo indicados:

I – Gabinete do Secretário.

II – Gerência de Vigilância Epidemiológica.

III – Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais.

IV – Diretoria Geral de Atenção Primária a Saúde.

V – Diretoria Geral de Urgência e Emergência.

VI - Coordenadoria da Assistência Social da Saúde.

VII – Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

VIII – Casa da Mulher Dinalva Souza Barcellos.

VIX – Hospital Municipal Antonio Giglio.

X – Diretoria Geral de Atenção Especializada.

XI - Outros participantes, instituições e entidades, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento no disposto desta Portaria.

Parágrafo 1º As decisões do CMPMMIF e do GTVOMIFA, serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo 2º Os membros convidados terão direito a voz, porém não a voto.

Parágrafo 3º. O mandato dos membros indicados para compor os CMPMMIF e GTVOMIFA, será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da nomeação, sendo permitida recondução, desde que, indicado novamente pelo órgão e instituição competente.

Parágrafo 4º. A cada 03 (três) ausências consecutivas do membro titular ou suplente às reuniões ordinárias do CMPMMIF e GTVOMIFA, sem justificativa, será solicitado à correspondente área técnica e/ou instituição a indicação de outro representante.

Parágrafo 5º. As áreas técnicas e instituições deverão justificar as faltas de seus representantes, por escrito, no prazo de quinze dias, a contar da data da reunião.

Av. João Batista, 474 - Centro, Osasco – SP – CEP: 06097-100

Telefone: 3699-8900 – e-mail: ss@osasco.sp.gov.br

Parágrafo 6º. A Presidência e a Vice-Presidência do GTVOMIFA serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares.

Parágrafo 7º. As funções dos integrantes do CMPMMIF e GTVOMIFA não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Artigo 8º. O CMPMMIF será apoiado tecnicamente pelo GTVOMIFA, incumbindo a este o encaminhamento dos relatórios para apreciação, avaliação e análise do Comitê.

Artigo 9º. O GTVOMIFA será assessorado por técnicos da Gerência de Vigilância Epidemiológica, responsáveis pelo acompanhamento, preparação e convocação das reuniões, por divulgar pautas aos membros, elaborar atas, desenvolver relatórios técnicos, apoiar estudos para subsidiar as discussões e encaminhamentos para o CMPMMI.

Parágrafo 10º. A Gerência de Vigilância Epidemiológica exercerá atuação no que tange ao acompanhamento dos indicadores de vigilância, no Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), bem como o processamento, consolidação, retroalimentação, análise dos dados, investigação e acompanhamento dos óbitos.

Artigo 11º. O CMPMMIF reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente. O GTVOMIFA, por sua vez, reunir-se-á, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente.

Artigo 12º. A data e periodicidade das reuniões poderão ser alteradas por decisão dos membros do CMPMMIF e GTVOMIFA.

Artigo 13º. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será encaminhada para os Órgãos e Instituições integrantes do CMPMMIF e do GTVOMIFA, garantindo ciência e acesso às informações pertinentes.

TÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Artigo 14º. Ao Presidente do CMPMMIF compete:

- I – Coordenar as reuniões do Comitê ou definir um coordenador entre seus membros;
- II – Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do Comitê com os Órgãos e Entidades afins;
- III – Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos e correspondências analisadas pelo Comitê;
- IV – Manifestar-se oficialmente sobre os trabalhos do Comitê.

Artigo 15º. Ao Presidente do GTVOMIFA compete:

- I – Coordenar as reuniões do Grupo Técnico ou definir um coordenador entre seus membros;



II – Manter os contatos necessários para o desempenho das atividades do Grupo Técnico com os Órgãos e Entidades afins;

III – Homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos e correspondências analisadas pelo Grupo Técnico;

IV – Manifestar-se oficialmente sobre os trabalhos do Grupo Técnico.

Artigo 16º. Aos Vice-presidentes do CMPMMIF e GTVOMIF compete: representar e substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Artigo 17º. A Secretaria Executiva do CMPMMIF, será exercida pelo Presidente do GTVOMIFA, ou coordenador indicado, que compete:

I – Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Organizar a pauta da reunião;

III – Secretariar o Plenário e tomar providencias necessárias para a divulgação das decisões do mesmo, e;

IV – Elaborar relatórios que deverão ser encaminhados aos membros do CMPMMIF.

Artigo 18º. Poderão ser formadas Comissões Técnicas pelo CMPMMIF e GTVOMIFA, tantas quantas forem necessárias, com a finalidade de agilizar os trabalhos, devendo ser desativadas no cessamento da necessidade.

Artigo 19º. Às Comissões Técnicas compete: pronunciarem-se, emitindo parecer e/ou recomendações sobre as matérias que lhes forem encaminhadas pelo Plenário ou pelo Presidente do CMPMMIF, submetendo tais manifestações à posterior apreciação do Plenário.

Artigo 20º. O CMPMMIF e o GTVOMIFA poderão solicitar assessoria especializada visando ao aprimoramento técnico científico, à elucidação de questões duvidosas e a outras que se fizerem necessárias.

Artigo 21º. Aos membros do CMPMMIF e GTVOMIFA compete:

I – Dar cumprimento as finalidades;

II – Realizar as tarefas definidas;

III – Propor a composição das Comissões e/ou Grupos de trabalhos;

IV – Difundir junto ao Órgão ou Entidade de origem os assuntos debatidos;

V – Dar parecer técnico quando solicitadas, e;

VI – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 22º. Um membro do CMPMMIF e GTVOMIFA só poderá manifestar-se publicamente, nesta condição, desde que autorizado pela Presidência do respectivo grupo.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º. As disposições necessárias ao atendimento de situações não previstas neste regimento serão definidas pelo CMPMMIF e GTVOMIFA, competindo-lhes ainda revê-lo e alterá-lo, sempre que necessário.

Artigo 24º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 043/2025 – SS - 17 de outubro de 2025.**

Atualiza a portaria nº 20/2025-SS de 23 de julho de 2025 que constitui o Comitê Municipal de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Osasco/SP e o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal Ampliado e designa membros.

O Secretário Municipal de Saúde considerando:

O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado de 2015 a 2030;

A Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, que estabelece, como metas de seu Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades):

a) Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; b) Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos; c) Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis;

A Portaria GM/MS 399, de 22-02-2006, que divulga o Pacto pela Saúde, contemplando no componente Pacto pela Vida a redução da mortalidade materna, infantil e fetal como prioridade;

A Portaria GM/MS 1.119, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos em todo o território nacional e determina como OBRIGATÓRIA a notificação e investigação de todos os óbitos maternos e de mulheres em idade fértil, a ser realizada por profissionais de saúde designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual e municipal e do distrito Federal;

A Portaria GM/MS 72, de 11-01-2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (público e privados) que integram o SUS;

Portaria GM/MS nº 5.350/2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28-10-17, instituiu a Rede Alyne, um programa do Governo Federal que visa reduzir a mortalidade materna e infantil, e garantir o cuidado integral a gestantes e bebês;

A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) estabelecida pela Portaria GM/MS 841, de 2 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal 7508, de 28-06-2011, que atribui a responsabilidade da notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;



A Portaria GM/MS 529, de 01-04-2013, alterada pela Portaria GM/MS 941, de 17-05-2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), definindo segurança do paciente como redução do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde, incluindo aí os óbitos;

A Portaria GM/MS 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e propõe em seu eixo VII a vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno, de modo a contribuir para o monitoramento e investigação da mortalidade infantil e fetal e possibilitar a avaliação das medidas necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis;

Portaria GM/MS 5201, de 15-08-2024, Anexo 1, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

A edição do Decreto Estadual 62.111, de 15-07-2016, que reformula o Sistema Estadual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno, altera sua denominação e dá providências correlatas;

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) que renovou e ampliou em 2016 os compromissos para eliminação da transmissão vertical do HIV e da sífilis por meio do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do HIV e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (2016-2021);

O Plano Operacional para a Redução da transmissão vertical do HIV e da Sífilis, lançado em 2007 pelo Ministério da Saúde, constituindo estratégia para a redução da mortalidade materno infantil, que tem sido mantido entre as prioridades do Departamento de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde;

Que as taxas de mortalidade Materna, Infantil e Fetal no município de Osasco necessitam de constante atenção;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal de Osasco/SP (CMPMMIF), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de natureza consultiva, educativa e fiscalizadora.

Artigo 2º. O CMPMMIF é um comitê interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada, de participação multiprofissional, cujo objetivo é elucidar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando fatores de risco e assim desenvolver melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal na sua região de abrangência.

Parágrafo único. A atuação do CMPMMIF tem caráter técnico-científico, não coercitivo ou punitivo.

Artigo 3º. O CMPMMIF, será composto por:

I – Gabinete do Secretário.

Titular: Suzete Souza Franco

Suplente: Roberto Etsuo Fukuda

II – Gerência de Vigilância Epidemiológica.

Presidente: Satiro Marcio Ignácio Júnior



Suplente: Monica Aurelia Bonfim
III – Gerência de Vigilância Sanitária.
Titular: Ademar Mazzola
Suplente: Ricardo Philipe Rahaal
IV – Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais.
Titular: Ismaria Carvalho dos Santos Francci
Suplente: Iasmyn Modesto Cabral Caldana Ferreira
V – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.
Titular: Danilo da Mota Santos
Suplente: Milena Vieira de Carvalho
VI – Diretoria Geral de Atenção Primária a Saúde.
Vice-presidente: Erica Lima da Silva
Suplente: José Merenda Júnior
VII – Diretoria Geral de Urgência e Emergência.
Titular: Antonio Cesar dos Santos
Suplente: Aparecida Bispo Avelar
VIII – Núcleo de Educação Permanente em Saúde.
Titular: Rosana Marcondes
Suplente: Kathya Bertolini
IX – Coordenadoria de Assistência Social da Saúde.
Titular: Eielton Ramos Soares
Suplente: Rosangela Barbosa da Silva Prado
X – Hospital e Maternidade Amador Aguiar.
Titular: Jorge Luis Pontes Namen
Suplente: Sergio Estevam Picinini
XI – Hospital Municipal Antonio Giglio.
Titular: Gustavo Ferreira Araujo
Suplente: Tatiana Oliveira
XII - Diretoria Geral de Atenção Especializada.
Titular: Vanderleia de Abreu Araujo Adriano
Suplente: Luciana Marth Leocádio
XIII – Hospital Cruzeiro do Sul - Hapvida Notre Dame Intermédica.
Titular: Nairo Stefanello da Silva Junior
Suplente: Benjamin Marcelo Hwang
XIV – Rede Dor São Luiz – Unidade Osasco.
Titular: Eduardo Tomás Namura
Suplente: Marcia Regina Alves Portugal
XV – Hospital Regional de Osasco.
Titular: Alexandre Pellizer
Suplente: Marcia Fernanda Roque da Silva
XVI – Hospital São Francisco.
Titular: Felipe Augusto Ceballos Melo
Suplente: Nathalie Nastri Castro

XVII – Serviço de Verificação de Óbito – SVO.

Titular: Marilia de Deus Dias Vieira

Suplente: Fábio Rodrigues da Silva

XVIII – Grupo de Vigilância Epidemiológica X – GVE X.

Titular: Mariangela Palma Rosa

Suplente: Silvanete Mendes Montagnini

XIX – Outros Órgãos, Instituições e Entidades cujas finalidades encontrem-se diretamente relacionadas ou guardem pertinência com a atenção à saúde da mulher e da criança, serão convidados para composição do Comitê.

Artigo 4º. Instituir o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal Ampliado de Osasco/SP (GTVOMIFA), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de natureza técnica, educativa e fiscalizadora.

Artigo 5º. O GTVOMIFA é um grupo técnico intersetorial e multidisciplinar, de caráter educativo, estratégico e confidencial, composto por profissionais dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Tem como objetivo elucidar as circunstâncias dos óbitos maternos, infantis e fetais ocorridos no município, identificar fatores de risco e vulnerabilidades, e propor ações voltadas à melhoria da qualidade da assistência à saúde, contribuindo para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Artigo 6º. O GTVOMIFA, será composto por:

I – Gabinete do Secretário.

Titular: Roberto Etsuo Fukuda

Suplente: Suzete Souza Franco

II – Gerência de Vigilância Epidemiológica.

Titular: Lúcia Regina de Sousa Moiteiro

Suplente: Monica Aurelia Bonfim

III – Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais.

Titular: Ismaria Carvalho dos Santos Francci

Suplente: Iasmyn Modesto Cabral Caldana Ferreira

IV – Diretoria Geral de Atenção Primária a Saúde.

Titular: José Merenda Junior

Suplente: Erica Lima da Silva

V – Diretoria Geral de Urgência e Emergência.

Titular: Aparecida Bispo Avelar

Suplente: João Paulo Negretti

VI - Coordenadoria da Assistencia Social da Saúde.

Titular: Elielton Ramos Soares

Suplente: Rosangela Barbosaa da Silva Prado

VII – Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

Titular: Jorge Luis Pontes Namen

Suplente: Mayla Pereira Donon

VIII – Casa da Mulher Dinalva Souza Barcellos.

Titular: Talita Yurie Nakata

Suplente: Nilvania Carzola Iecks dos Anjos



VIX – Hospital Municipal Antonio Giglio.

Titular: Gustavo Ferreira Araujo

Suplente: Tatiana Oliveira

X – Diretoria Geral de Atenção Especializada.

Titular: Kelly Ferreira Barboza Cesar

Suplente: Adriana Rodrigues Alves Silveira

XI - Outros participantes, instituições e entidades, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento no disposto desta Portaria.

Artigo 7º. Ficam revogadas as portarias internas nº 96 de 06 de outubro de 2003 e nº 15 de 22 de março de 2004.

Artigo 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: GILDETE MARIA DE JESUS DOMINGUES

Endereço: Avenida Clovis Assaf, 500 – Conceição - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.717.123/0001-67

CNAE/Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 000.223/2025

Auto de Infração nº 00437

Data da Lavratura do AIF: 23/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 025 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 15/10/2025

Responsável Legal: Gildete Maria de Jesus Domingues – CRO: 101.561

Responsável Técnico: Gildete Maria de Jesus Domingues – CRO: 101.561

Razão Social: GILDETE MARIA DE JESUS DOMINGUES

Endereço: Avenida Clovis Assaf, 500 – Conceição - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.717.123/0001-67

CNAE/Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 000.224/2025

Auto de Infração nº 00438

Data da Lavratura do AIF: 23/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 024 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 15/10/2025

Responsável Legal: Gildete Maria de Jesus Domingues – CRO: 101.561

Responsável Técnico: Gildete Maria de Jesus Domingues – CRO: 101.561

Razão Social: PALOMA DA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CLÍNICA

Endereço: Avenida dos Remédios, 675 – Remédios - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.506.421/0001-48

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza.

Nº Protocolo: 000.211/2025

Auto de Infração nº 00426

Data da Lavratura do AIF: 01/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0479 – Interdição Cautelar de Produtos

Data da Lavratura do AIP: 01/09/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 0476 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 01/10/2025

Termo: 00566 – Apreensão de Produtos com Guarda Consignada ao Infrator.

Data do Termo: 01/09/2025

Responsável Legal: Paloma da Silva Cavalcante de Oliveira – CPF: 388.747.968-89



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer jurídico contido junto aos autos, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, o presente certame, bem como o seu objeto. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização da contratação da licitante declarada vencedora, conforme segue:

- Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.820.448/0213-03**, declarada vencedora do Lote Único, pelo o valor total de **R\$ 5.599.421,28** (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte um reis e vinte e oito centavos);

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Compras e Licitação para providências cabíveis.

Osasco, 17 de outubro de 2025

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital Nº: 202502015634.

Interessado: " **RENATO GOMES FERNANDES "Bar R.R."**

Assunto: **PEDIDO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO DE LICENÇA
APÓS ZERO HORA SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento apóis Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento "**RENATO GOMES FERNANDES "Bar R.R."**" localizado na Avenida Luiz Rink, 1700 – Mutinga, Osasco-SP, eis que não estão atendidos os requisitos e/ou apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna Secontru nº 40/2025.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 16 de outubro de 2025.



JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano (Designado).



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502026154.

Interessado (a): **WILSON DA MATA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de CHURRASCO**.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano (Designado)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502026343.

Interessado (a): **IVANETE ROCHA DOS SANTOS SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de LANCHES**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de outubro de 2025.


JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS
Secretário de Segurança e Controle Urbano (Designado)



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502026154.

Interessado (a): **WILSON DA MATA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de CHURRASCO**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS

Secretário de Segurança e Controle Urbano (Designado)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

Protocolo Digital: Nº 202502026343.

Interessado (a): **IVANETE ROCHA DOS SANTOS SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO de LANCHES**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de outubro de 2025.


JOSÉ MÁRIO NETO DE MEDEIROS
Secretário de Segurança e Controle Urbano (Designado)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO N°: 2900/2025**ASSUNTO:** Isenção de Imposto De Renda**INTERESSADO:** Angela Maria Simoes De Oliveira**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 15 de outubro de 2025

Francisco Cordeiro da Luz Filho

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 406/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor **JUVENAL CUSTODIO DIAS**, portador do RG 22.649.377-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 30 de setembro de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 407/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor **JOCIMAR ANDRÉ DA SILVA LEAL**, portador do RG 29.779.548-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 30 de setembro de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, no dia 1º de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 408/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **REGINALDO SILVA VALENTIM**, portador do RG 30.546.556-9, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 433/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **KAOE GIRO FERRAZ GONCALVES**, portador do RG 34.723.121-4, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 6 de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA Nº 434/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **ANDRESSA CAROLINE DIAS ANSELMO**, portadora do RG 48.077.073-6, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 30 de setembro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de setembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de setembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTRARIA Nº 436/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **MAX WILLIAMS DA SILVA CARDOSO** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO** na ausência da titular do cargo, senhora **ROSEMEIRE SOARES BARBOSA**, no período de 03 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 437/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora **BRUNA MARIA ANTONIAZZI**, portadora do RG 33.652.502-3, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, no dia 1º de outubro de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 2 de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 439/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **VANDERLEI DE SOUZA SANTANA**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao período 2019/2024, a partir de 20 de outubro de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 3 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 440/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **JESSICA CARNEIRO MENDES**, portadora do RG 49.423.485-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 7 de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 443/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à senhora **ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao período 2020/2025, a partir de 24 de novembro de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 445/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR a senhora **ADJANE SOUSA FIGUEREDO**, portadora do RG 54.837.156-8, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 7 de outubro de 2025, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, no dia 8 de outubro de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de outubro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de outubro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº

11/2022

PROCESSO Nº 2.823/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA DE VALE REFEIÇÃO, QUE DEVERÃO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO A UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A

PRAZO: Início em 14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026.

VALOR: 452.892,00 (quatrocentos e cinquenta e dois oitocentos e noventa e dois reais) mensais, perfazendo R\$ 5.434.704,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e quatro reais) anuais.

PERÍODO: 12 (doze) meses

Osasco, 14 de outubro de 2025.

Carmônio Gonçalves Bastos

Presidente.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

CARLOS ALEXANDRE PAIVA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Conselheiro Lafaiete, MG, Reg. em Senhora de Oliveira, Conselheiro Lafaiete, MG , aos 29/10/1999, filho de JOSÉ GERALDO DA SILVA e de JOANA DE PAIVA SILVA, residente em Osasco, SP GABRIELA OLIVEIRA DE PAULA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em Monte Carmelo, MG, Reg. em 1º Subd. de Osasco - SP, Monte Carmelo , aos 26/08/2003, filha de ARLINDO AUXILIADOR DE PAULA e de VANUSA ROSA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

FRANCISCO EMERSON DA SILVA, brasileira, solteiro, marketing, nascido em Pio IX, Pio IX, PI , aos 08/11/2003, filho de JOSÉ ILTON DA SILVA e de EDJANIA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP GEOVANA FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, marketing, nascida em Pedro II, Pedro II, PI , aos 07/07/2003, filha de GILVAN DE ARAÚJO SOUSA e de AUREA MARIA FERREIRA DE CASTRO, residente em Osasco, SP

FABIO HENRIQUE VIEIRA PINTO, brasileira, divorciado, podólogo, nascido em Subd. Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP , aos 11/08/1973, filho de JOSE RICARDO PINTO e de IVONE VIEIRA PINTO, residente em Osasco, SP FLAVIA APARECIDA VIANA DO CARMO, brasileira, viúva, fisioterapeuta, nascida em Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP , aos 05/12/1975, filha de JESUINO JOSE PINTO e de ALMIRA VIANA PINTO, residente em Cotia, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

KAIK ALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/09/2005, filho de EVERSON DE ARAUJO SILVA e de PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. NICOLI DE SOUZA SHAFF, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/02/2008, filha de JAQUES DOUGLAS SOARES SHAFF e de MILENA SOUZA, residente em Osasco, SP. Osasco, 08/10/25.

AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, executivo de vendas externo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/09/1991, filho de JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS e de SUZETE AMELIA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. LARISSA KAROLINE MARTINS, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 01/07/1996, filha de ADILSON APARECIDO MARTINS e de ROSELI ANTONIA DOS SANTOS MARTINS, residente em Osasco, SP. Osasco, 13/10/25.

NILSON CAMPOS RIBEIRO, brasileira, divorciado, embalador, nascido em Palmeira do Piauí, Palmeira do Piauí, PI, aos 12/02/1976, filho de NILO ANTONIO RIBEIRO e de MARIA DA LUZ CAMPOS RIBEIRO, residente em Osasco, SP. MARLENE LUCIA DA COSTA, brasileira, divorciada, auxiliar de desenvolvimento infantil, nascida em Tapejara, Tapejara, PR, aos 01/03/1972, filha de JULIO LUCIO DA COSTA e de LAURA BARBOSA DA COSTA, residente em São Paulo, SP. Osasco, 14/10/25.

LUCIANA DE OLIVEIRA LOPES FREIRE DE MENEZES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/02/1992, filha de ALBERTO FREIRE DE MENEZES e de SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, residente em Osasco, SP. THAIS DE CASTRO SOUSA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 22/12/1993, filha de JOSE CLAUDIMAR BORGES DE SOUSA e de IRACY GONÇALVES DE CASTRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/10/25.

HENRICO BRYAN FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES, brasileira, solteiro, analista de controle de qualidade, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 05/04/2001, filho de FRANCISCO LUCIO GOMES e de MARIA LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES, residente em Osasco, SP. FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 24/04/2005, filha de FLAVIO BERTINO DOS SANTOS e de TATIANE VASCONCELOS SILVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/10/25.

ALAN DE SOUSA SILVA, brasileira, solteiro, balconista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 08/09/2006, filho de JOAQUIM DE SOUSA SILVA e de FRANCISCA DE SOUSA SILVA, residente em Osasco, SP. LETICIA SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em Campo Formoso, Campo Formoso, BA, aos 30/06/2007, filha de MÁRIO JORGE TORRES BATISTA e de MAIANE DE JESUS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/10/25.

SAMUEL APARECIDO BULANDEIRA TENÓRIO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Itapevi, Itapevi, SP, aos 14/01/1990, filho de BELIZÁRIO VAZ TENÓRIO NETO e de MARIA APARECIDA BULANDEIRA TENÓRIO, residente em Itapevi, SP. LAINER MIGUEL TOBIAS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/12/1988, filha de ANTONIO DONIZETI DE OLIVEIRA TOBIAS e de MARIA EDILEUSA MIGUEL TOBIAS, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/10/25.

DIOGO LIMA COELHO, brasileira, solteiro, auxiliar de expedição, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/01/2005, filho de DÁRIO VINHANDO COELHO e de JACKELINE DOS SANTOS LIMA, residente em Osasco, SP. CLAUDIA FERRAREZI, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/10/2003, filha de NUBIA CRISTINA FERRAREZI, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/10/25.

RODRIGO GUEDES DA SILVA, brasileira, solteiro, coletor de reciclagem, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 14/08/1997, filho de JOSE ANTONIO BRAZ DA SILVA e de MARIA GERUZA GUEDES DA SILVA, residente em Osasco, SP. DEISE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 05/10/1989, filha de MILTON PEREIRA DOS SANTOS e de DULCINETE FERREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 15/10/25.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP